

LEI Nº 1.594/2004

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento-programa, do exercício de 2004, no valor de R\$49.896,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais), assim especificado:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa

02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.15-45 – Infra-estrutura Urbana

1 – Revestimento Asfáltico nas ruas Conceição, Dona Carlota e Morro do Cruzeiro.

4490.51 – Obras e InstalaçõesR\$49.896,00

Art. 2º - Fica autorizado à inclusão na Lei nº 1.474/2000 (PPA) e na Lei nº 1.564/2003 (LDO), do Projeto de revestimento asfáltico nas Ruas Conceição, Dona Carlota e o Morro do Cruzeiro.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do artigo 1º será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa

02.02 - Secretaria Municipal de Administração

02.02.0402 – Administração Geral

02.02.04.02.122 – Administração Pública Municipal

2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3190.94 – Indenização e Restituições Trabalhistas.....R\$49.896,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de junho de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 22.06.2004).